



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre a criação de cargos de professores para a Pré-Escola Municipal, Setores Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., 40 (quarenta) cargos de Professor, classificados na Referência "08".

§ 1º - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos por candidatos aprovados em seleção pública de provas e títulos, a qual se regerá por instruções especiais que estabelecerão:

- 1 - o tipo e conteúdo das provas e dos títulos;
- 2 - os critérios de aprovação e classificação;
- 3 - o prazo de validade da seleção;

§ 2º - O processo de recrutamento será dirigido no sentido de atrair para o quadro de pessoal, supra citado aqueles - que possuam as melhores qualificações, face às atribuições dos cargos a serem lotados junto a Pré-Escola Municipal, nos respectivos Setores Municipais de Educação Infantil de Assis, criado pela Lei Municipal nº2.289, de 27 de setembro de 1984.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas - oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

[Handwritten signatures and initials]



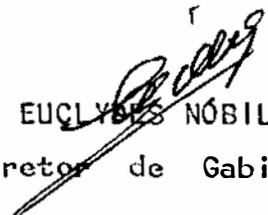
Prefeitura Municipal de Assis



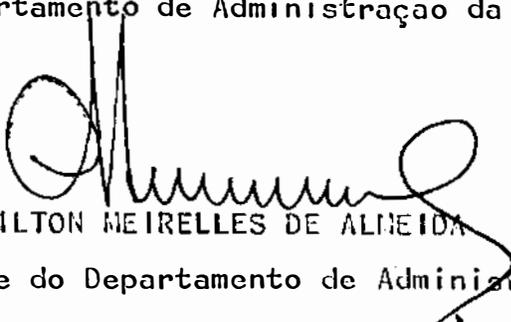
GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.375, DE 21.10.85.....Fls.02.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE OUTUBRO DE 1985


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura
em 21 de outubro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração